



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **APOSTILA N. 056/2025**

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 020/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de telefonia móvel pessoal, no Estado de Santa Catarina, com fornecimento de 174 (cento e setenta e quatro) aparelhos móveis celulares, a título de comodato, registramos na presente Apostila:

Valor mensal unitário reajustado a partir de 26 de abril de 2025: R\$ 185,32 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), totalizando, os 174 códigos de acesso (chips) / aparelhos móveis celulares, o valor de R\$ 32.245,68 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos ) mensais.

Percentual de reajuste: 5,5212106%

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

Geraldo Luiz Savi Júnior  
Secretário de Administração e Orçamento